



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.541 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 13.538, de 31 de dezembro de 2020, resolve retificar o Decreto nº 13.538, de 2020, suprimindo do seu art. 1º os incisos LII e LIV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSON DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 606, de 06/01/2021.